

PESQUISA INSTITUIÇÃO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-21
Tipo de Instituição	Gestor	
Ato de registro junto a CVM	29.11.1990 CVM/BACEN	
Rating do Gestor	AA.br	
Empresa de Rating	Fitch Ratings	
Conceito do Rating	Bom	
Data do relatório de Rating	06/06/2024	
Volume ANBIMA gerido pelo Gestor	R\$ 13.224.031.599,14	
Volume ANBIMA gerido pelo Gestor junto aos RPPS	R\$ 49.256.410,12	
Volume ANBIMA gerido pelo Administrador	Não se aplica	
Volume ANBIMA gerido pelo Administrador junto aos RPPS	Não se aplica	
Percentual do Volume de Administração ANBIMA junto aos RPPS (Máximo 50%)	Não se aplica	
Classificação Ranking Anbima Gestor	61	
Classificação Ranking Anbima Admnistrador	-	
Penalidades junto a CVM	Sim	
Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN	Sim	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro	Encontrato no site da CVM processos sancionadores mas que não compromete a instituição	
Estrutura da Instituição	O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Federal no 1.649, de 19 e julho de 1952, é organizado sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui participações societárias como controlador, bem como em empresas coligadas. Possui estrutura para gestão de fundos muito organizada.	

Segregação de Atividades	O Banco do Nordeste possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros, de forma a garantir a completa segregação de recursos de terceiros das demais atividades do Banco (Chinese Wall), evitando assim situações de conflito de interesses ou interesses concorrentes entre a Diretoria de Ativos de Terceiros e as demais áreas do Banco do Nordeste.
Qualificação do corpo técnico	Equipe composta por profissionais com sólida base de conhecimento em finanças e análise de investimentos, com grande experiência em administração de recursos de terceiros e elevada capacitação técnica, comprovada pelas Certificações Profissionais conferidas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (CPA-20, CEA e CGA) e pela Certificação Nacional do Profissional de Investimento (CNPI), emitida pela associação de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec).
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Nordeste do Brasil S/A, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM como Administrador de Carteiras desde 29/11/1990, através do Ato Declaratório/CVM/SIN/No 1539, está presente na administração e gestão de fundos de renda fixa desde o ano de 1990, e de renda variável desde o ano de 1991.
Principais categorias de ativos e fundos	O Banco do Nordeste gere fundos de renda fixa, fundo de ações, fundo multimercado e fundos mútuos de privatização.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob gestão da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. Todos estes critérios foram analisados e comparados com instituições já credenciadas através de Modelo de Classificação próprio. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição. 
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Conforme Qdd e documentos recebidos da instituição que permitiram realizar esta análise.
Outros critérios de análise	Os critérios de análise pré-estabelecidos pelo Resolução 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022, além de diversos outros critérios de análise utilizadas pelo mercado.
Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes	A instituição apresenta padrão ético nas operações realizadas no mercado financeiro e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. Pequenas restrições que não compromete a instituição. 
Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores	A política de segregação de atividades é parte integrante do Código de Ética e Conduta, e é aplicada a todos os sócios e funcionários. 
Verificação de experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação	A instituição possui mais de 2 anos de exercício, conforme dados da CVM e documentos recebidos da Instituição.
Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades	A instituição possui volumes significativos de gestão, conforme o ranking ANBIMA. Conforme o QDD I e III, os executivos são bem avaliados e a instituição demonstrou no QDD a segregação de atividades. 



Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento	Conforme Qdd e documentos recebidos da instituição e os critérios de análise pré-estabelecidos na CMN 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e demais critérios utilizados no mercado de análise específicas.		
Termo de Declaração	Atentar em colher o TERMO DE DECLARAÇÃO ASSINADO DA INSTITUIÇÃO		
Local	Recife-PE	Data	03/01/2024
PARECER DA NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			
Tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela PORTARIA N. 1.467/2022 e CMN 4.963/2021, e as demais análises e diligências realizadas por esta consultoria, sugerimos o Credenciamento.			
José Marcos Alves de Barros Consultor de Investimentos			
Local	Olinda-PE	Data	03/01/2024
PARECER DO RPPS			
Autorizamos o credenciamento conforme dados deste Termo de Credenciamento, devendo ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento			
ASSINATURA DAS PESSOAS COM PODERES PARA AUTORIZAR CREDENCIAMENTOS NO RPPS			



INFORMAÇÕES PARA COLOCAR NO DAIR	
Tipo de Instituição	Gestor
A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional?	Sim
Data	03/01/2024
Número do Processo	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.07.237.373/0001-21
Volume de recursos total Gerido	R\$ 13.224.031.599,14
Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente	29.11.1990 CVM/BACEN
Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competente	A instituição apresenta padrão ético nas operações realizadas no mercado financeiro e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. Pequenas restrições que não compromete a instituição.☑
Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores	A instituição possui volumes significativos de gestão, conforme o ranking ANBIMA. Conforme o QDD I e III, os executivos são bem avaliados e a instituição demonstrou no QDD a segregação de atividades.☑
Verificação de experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação	A instituição possui mais de 2 anos de exercício, conforme dados da CVM e documentos recebidos da Instituição.
Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades	A instituição possui volumes significativos de gestão, conforme o ranking ANBIMA. Conforme o QDD I e III, os executivos são bem avaliados e a instituição demonstrou no QDD a segregação de atividades.☑
Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento	Conforme Qdd e documentos recebidos da instituição e os critérios de análise pré-estabelecidos na CMN 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e demais critérios utilizados no mercado de análise específicas.

